

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

Após o recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato ou seu Procurador deverá dirigir-se ao Campus/Núcleo da UESPI, constante do **Anexo 2**, ao qual o seu município está vinculado, para efetuar sua inscrição.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição efetuado junto à Rede Pagcontas. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, datada, assinada e sem rasuras. Documento de Identificação (original e fotocópia) expedido pela Secretaria de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas, ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência de foto e assinatura.

Fotocópia do Contracheque (ou comprovante de pagamento referente à Instituição a que estão vinculados), bem como Certidão de efetivo exercício expedida pela direção da escola à qual o(a) professor(a) esteja vinculado(a), com visto da GRE – Gerência Regional de Educação de sua origem.

Termo de autorização de Inscrição, para os candidatos concorrentes às vagas do Estado, emitido pelo Supervisor Municipal da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, afirmando que o candidato não tem graduação superior.

Fotocópia do contracheque (ou comprovante de pagamento) referente à Instituição à qual o(a) professor(a) esteja vinculado(a), bem como Certidão de efetivo exercício expedida pela direção da escola na qual o(a) professor(a) esteja lotado(a), com visto da Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Autorização de Inscrição para os candidatos concorrentes às vagas do Município, emitido em papel timbrado da Prefeitura, datado e assinado pelo Prefeito do Município ou Secretário Municipal de Educação.

Procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma, na inscrição feita por terceiros que deverão, para isso, apresentar, no ato, a própria cédula de identidade e os documentos do candidato.

Lauda médica, no caso de candidatos portadores de deficiência, que ficará anexado à respectiva Ficha de Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias, relativas ao ato da aplicação das provas.

**PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

Recomendamos o máximo de cuidado no preenchimento da Ficha de Inscrição. Erros nela cometidos serão de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

As instruções e o modelo para o preenchimento adequado da Ficha de Inscrição, bem como o Formulário de solicitação de atendimento especial para portadores de deficiência constam do **Anexo 4** e as indagações referentes ao Questionário Sócio-econômico, do **Anexo 5**.

**CARTÃO DE INFORMAÇÃO**

O Cartão de Informação é a **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO** da inscrição e será entregue pelos **Correios**, no período de **13.11 a 17.11.2006**, considerando o endereço para correspondência, informado no ato inscricional pelo candidato ou por seu Procurador, de forma legível.

A solicitação de 2ª via do Cartão de Informação, por motivo de perda, deverá ser feita, **nos dias 16 e 17 de novembro de 2006**, no NUCEPE, em Teresina, ou nos *Campi*/Núcleos da UESPI, no interior do Estado, mediante apresentação de comprovante acolhido na Tesouraria, referente ao pagamento de uma Taxa de Serviço, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

**PROVAS**

As provas do Concurso Vestibular Regime Especial UESPI 2007 ocorrerão em uma **única etapa e dia**, compreendendo 2 (duas) provas objetivas e uma de Redação, em obediência ao cronograma abaixo:

**QUADRO 3****CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE PROVAS**

PROVAS	DATA	DIA	HORÁRIO
I, II e III	19.11.2006	DOMINGO	8h às 13h

**MATÉRIAS, DISCIPLINAS E QUESTÕES**

As provas abrangerão as matérias e disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, conforme **Anexo 6** deste Edital e terão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas **UMA** é correta, exceção feita à Prova de Redação.

A Prova I terá 20 (vinte) questões, das quais 05 (cinco) versarão sobre Língua Estrangeira, **Língua Inglesa ou Língua Espanhola**.

**PROVA DE REDAÇÃO**

A Prova de Redação tem caráter eliminatório e classificatório e constará de um texto **predominantemente dissertativo**, levando-se em consideração os aspectos descritivos e narrativos referentes ao tema proposto.

Será atribuída **NOTA ZERO** à Prova de Redação que se enquadrar em qualquer um dos seguintes itens:

- não desenvolvimento, pelo candidato, do tema proposto;
- não identificação do candidato no local especificado;
- identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
- escrita em forma de verso;
- escrita ilegível ou em letra de fôrma;
- escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja a azul ou preta.

Serão corrigidas um total de redações igual a 3 (três) vezes o número de vagas correspondentes a cada Curso.

**PROVA DE REDAÇÃO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS**

A Prova de Redação tem caráter eliminatório e classificatório e constará de um texto **predominantemente dissertativo**, levando-se em consideração os aspectos descritivos e narrativos referentes ao tema proposto, com estrita observância do tipo e gênero textual solicitado.

A Prova de Redação receberá **NOTA ZERO**, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

- não desenvolvimento, pelo candidato, do tema proposto;
- não identificação do candidato no local especificado;
- identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
- escrita em forma de verso;
- escrita ilegível ou em letra de fôrma;
- escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja a azul ou preta.

**REALIZAÇÃO**

As provas serão realizadas, somente nos Municípios constantes do **Anexo 3** em Centros de Aplicação específicos, constantes no Cartão de Informação do candidato.

**RECURSOS**

Não caberá nenhum recurso sobre indeferimentos de redução de Taxa de Inscrição.

Não caberá nenhum recurso sobre ressarcimentos por objetos perdidos no ambiente de realização de Provas.

**PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Para efeito de compreensão dos cálculos e **padronização do cômputo da pontuação dos candidatos** no Vestibular Regime Especial UESPI 2007, considera-se a seguinte legenda:

**a) ESCORE BRUTO** - Nas provas objetivas, escore bruto é o total de acertos do candidato. Na Prova de Redação, escore bruto é a nota final atribuída conforme os subitens 5.4.2 e 5.5.2.

**b) ESCORE PADRONIZADO** - Escore padronizado é a conversão estatística do Escore Bruto obtido pelo candidato em cada disciplina, em relação a todos os candidatos que participaram da prova. É calculado, o escore padronizado, de acordo com a fórmula:

$$EP = \left( \frac{EB - M}{D} \right) \times 100 + 500$$

onde **EP** (Escore Padronizado), **EB** (Escore Bruto), **M** (Média Aritmética dos Escores Brutos), **D** (Desvio Padrão dos Escores Brutos), **100** (Constante Redutora de Casa) e **500** (Constante Positivadora).

**OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESCORES**

O critério adotado na correção das provas será o da padronização dos escores brutos, sendo a cada disciplina conferido, inicialmente, um escore bruto.

Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcula-se, então, a média aritmética e o desvio padrão por disciplina.

O escore padronizado obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME ESPECIAL**

Os candidatos aos Cursos de Licenciatura em Regime Especial serão submetidos à seleção de caráter classificatório, sendo classificados os que se posicionarem até o limite do número de vagas conveniadas, conforme oferta constante do **Anexo 1**.

O desempate dos candidatos com igual desempenho será feito em obediência aos critérios abaixo discriminados obedecendo a seguinte ordem de precedência:

- maior somatório dos escores padronizados, na prova de maior peso, conforme estabelecido no Quadro 4;
- maior Escore Padronizado na Prova de Redação;
- maior idade cronológica.

Estará **DESCLASSIFICADO** o candidato que se enquadrar em quaisquer das condições abaixo discriminadas:

- ausente a qualquer uma das provas;
- com pontuação **ZERO** em qualquer uma das disciplinas;
- com pontuação **ZERO** na Prova de Redação.

Classificar-se-ão, para efeito de matrícula no Curso e no Município de sua opção, os candidatos que, **na ordem decrescente da soma dos escores padronizados obtidos nas provas I, II e III**, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso a que concorrem.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Licenciatura em Regime Especial será feita no Palácio Pirajá **até 15 de dezembro de 2006**, em data e horário a serem informados. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela UESPI e afixadas no mural do NUCEPE, assinadas pelo presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos e pela presidente da Fundação Universidade Estadual do Piauí.